



DIVISÃO DE PATRIMÔNIO

DECRETO Nº 3.644/79

PAULO CONSTANTINO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições e nos termos do item IV, do artigo 39, do Decreto Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro, de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios),

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área a seguir descrita: ROTEIRO Nº 139/79-DOV-Começa no encontro das divisas da Prefeitura Municipal com divisa do loteamento denominado Parque Cedral, daí segue no rumo 80º 58' NW, numa distância de 370,15 m, confrontando com área de propriedade da Prefeitura Municipal daí defletindo à direita segue no rumo 05º 26' NE, numa distância de 172,50 m, confrontando com área de propriedade da Prefeitura Municipal; daí defletindo à direita segue no rumo 30º 22' NE, numa distância de 335,60 m, confrontando com área de propriedade da Prefeitura Municipal; daí defletindo à direita segue pela margem do Córrego do Limoeiro numa distância de 257,55 m; daí defletindo à direita segue no rumo 07º 20' SW em direção ao ponto inicial numa distância de 439,60 m, confrontando com área do loteamento denominado Parque Cedral, até encontrar o ponto de partida, fechando uma área de 149.556,00 metros quadrados ou 6,18 alqueires, e que consta pertencer a Jorge Wanda ou Sucessores.



DIVISÃO DE PATRIMÔNIO

Fls. 02

PARÁGRAFO ÚNICO - A área acima descrita, destina-se a Implantação do Mini-Ceasa e Profilurb

ARTIGO 2º - Ficam revogados e sem nenhum efeito, os roteiros nºs - 039/79-DOV e 104/79-DOV, descritos nos Decretos nºs - 3.498/79, de 28 de fevereiro de 1.979 e 3.574/79, de 16 de abril de 1.979.

ARTIGO 3º - Havendo acordo quanto ao preço e forma de pagamento, - a expropriação se fará de forma amigável.

ARTIGO 4º - As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verbas próprias do orçamento municipal, ou com a abertura de crédito especial, se necessário.

ARTIGO 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal " Florivaldo Leal ", ao 1º (primeiro) dia do mês de junho de 1.979.


PAULO CONSTANTINO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, ao 1º (Primeiro) dia do mês de junho de 1.979.


ALCIDES DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor da D.A.